

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 454, 24 de outubro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO	4
Portaria nº 442, de 21 de outubro de 2025.....	4
Portaria nº 443, de 21 de outubro de 2025.....	5
REGIMENTO	7
Portaria nº 444, de 22 de outubro de 2025.....	7
Portaria nº 445, de 22 de outubro de 2025.....	8
ALTERAÇÃO	8
Portaria nº 446, de 22 de outubro de 2025.....	8
INSTITUIÇÃO	11
Portaria nº 447, de 22 de outubro de 2025.....	11
Portaria nº 448, de 23 de outubro de 2025.....	13
Portaria nº 449, de 24 de outubro de 2025.....	14
Portaria nº 450, de 24 de outubro de 2025.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria nº 442, de 21 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEPSH) do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH.

Art. 2º Designar como membros efetivos do Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos:

Coordenadora:

ANA MARIA MENEZES CAETANO, Siape: 313**** - Professora Associada da disciplina de Anestesiologia da área acadêmica de cirurgia da UFPE

Vice-Coordenador:

AGOSTINHO DE SOUSA MACHADO JUNIOR, Siape: 448**** - Professor Adjunto de Ginecologia na UFPE

Secretários:

FLAVIA MYRNA TENORIO SOUSA BOMFIM, Siape: 135****

LUCAS NASCIMENTO PAIVA, Siape: 342****

Membros:

ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Siape: 169**** - Professor da UFPE

ANALUCIA DE LUCENA TORRES, Siape: 603**** - Professora da UFPE

ANDRÉ DOS SANTOS COSTA, Siape: 1960**** - Professor da UFPE/ Coordenador do Laboratório de Educação Física e Saúde

AVELINO MACIEL ALVES DE AGUIAR, Siape: 221**** - Fonoaudiólogo

CARLOS ALBERTO DAS NEVES DE ANDRADE, Siape: 225**** - Biomédico

CLAUDIA PORTO SABINO PINHO RAMIRO, Siape: 191**** - Nutricionista

DÉCIO MEDEIROS PEIXOTO, Siape: 245**** - Professor da Pediatria e da Alergia e Imunologia da UFPE

GLAUBER MOREIRA LEITÃO, Siape: 137**** - Oncologista Clínico

HELENA JULIANA NAGY, Siape: 135**** - Professora Associada da UFPE, área acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia

HELGA CECÍLIA MUNIZ DE SOUZA, Siape: 103**** - Fisioterapeuta

JOANA LIDYANNE DE OLIVEIRA BEZERRA, Siape: 169**** - Enfermeira

LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO, Siape: 122**** - Terapeuta Ocupacional

PAULO ROBERTO CAVALCANTI CARVALHO, Siape: 258**** - Professor da UFPE

VILMA COSTA DE MACÊDO, Siape: 250**** - Professora do Departamento de Enfermagem na UFPE

WESLLA KARLA ALBUQUERQUE SILVA DE PAULA, Siape: 312**** - Professor Magistério Superior / Departamento de Enfermagem da UFPE

IRAMAR BORBA DE CARVALHO NOGUEIRA, Siape: 231**** - Enfermeira

Art. 3º O mandato dos membros e coordenadores do CEPESH tem validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado ao final desse período.

Art. 4º A participação no Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer outra, anterior, que delibere sobre o mesmo assunto.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 443, de 21 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (CPICT) do HC-UFPE/Ebserh.

I. Destituir:

SUÊNIA TAVARES DE MACHADO FRANÇA, Siape 113****

II. Incluir:

NARA GUALBERTO CAVALCANTI, Siape: 216****

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para composição da CRICT:

Presidente:

BÁRBARA HELENA DE BRITO ÂNGELO, Siape 216****

Membros:

CLAUDIA MARQUES, Siape 334****

DANIELA BRANDÃO, Siape 258****

DÉBORA FARIAS BATISTA LEITE, Siape 175****

GISELLE SOUZA DE PAIVA, Siape 214****

ISABELLA VALOIS PEDROSA PORTO, Siape 280****

LUCIA DE FÁTIMA NUNES FREITAS, Siape 145****

NARA GUALBERTO CAVALCANTI, Siape: 216****

THALES PAULO BATISTA, Siape 144****

Art. 3º São atribuições da Comissão de Iniciação Científica do HC-UFPE/Ebserh:

I. coordenar o programa PIBIC-HC-UFPE/Ebserh e estabelecer as diretrizes acadêmicas, responsabilizando-se pela avaliação do Programa;

II. analisar os pedidos de Bolsas de Iniciação Científica e decidir sobre o mérito de sua aprovação;

III. realizar a pré-seleção dos projetos a serem encaminhados para análise aos consultores *ad hoc*;

IV. atuar como instância recursal, sugerindo à Gerência de Ensino e Pesquisa o melhor encaminhamento a ser dado aos casos não previstos nesta Resolução.

Art. 4º A comissão é vinculada a Gerência de Ensino e Pesquisa, que tem a responsabilidade de monitorar as atividades a serem realizadas pela comissão e suas prestações de contas periódicas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Ficam revogadas as portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

REGIMENTO

Portaria nº 444, de 22 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Regimento Interno da Comissão Biopsicossocial de Avaliação da Pessoa com Deficiência (CBAPD) do Hospital das Clínicas da UFPE, Filial Ebserh, Versão: 1, em anexo.

Art. 2º A CBAPD do HC-UFPE é um colegiado permanente, vinculado à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP), e tem por finalidade realizar o acompanhamento biopsicossocial do empregado na condição de pessoa com deficiência (PcD) visando identificar e eliminar as barreiras ambientais e atitudinais, aprimorando a interação do empregado PcD com o ambiente de trabalho, através da implantação de um modelo social inclusivo no âmbito do HC-UFPE.

Art. 3º O Regimento Interno da Comissão Biopsicossocial de Avaliação da Pessoa com Deficiência, anexado a esta Portaria, deverá ser amplamente divulgado e disponibilizado na página da instituição na internet.

ANEXO I

Regimento Interno da Comissão Biopsicossocial de Avaliação da Pessoa com Deficiência

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 445, de 22 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos (CPAC) do Hospital das Clínicas da UFPE, Filial Ebserh, Versão: 1, em anexo.

Art. 2º A CPAC é um órgão colegiado permanente, vinculado diretamente à Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP), com natureza deliberativa, acerca da licitude das acumulações de cargos, empregos e funções e compatibilidade de horários dos empregados públicos, efetivos e temporários, e dos ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada na EBSEH integrantes do quadro de pessoal do HC-UFPE/EBSEH.

Art. 3º O Regimento Interno da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos, anexado a esta Portaria, deverá ser amplamente divulgado e disponibilizado na página da instituição na internet.

ANEXO I

[Regimento Interno da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos](#)

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 446, de 22 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando os Projetos locais estratégicos definidos no Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024 -2028 deste hospital, e a indicação feita pelos membros do Colegiado Executivo; Considerando o início da execução da Fase 3 – Monitoramento, controle e Replanejamento do PDE 2024 – 2028,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos(as) Gerentes e da Equipe de Monitoramento e Controle do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024 -2028, designados(as) pela Portaria - SEI nº 209, de 10 de maio de 2024; alterada pela Portaria - SEI nº 255, de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Designar o(a) Gerente de Portifólio; a Equipe de Monitoramento e Controle dos Projetos Locais Estratégicos; e os(a) Gerentes de Projetos Locais Estratégicos titulares e substitutos, conforme abaixo discriminado:

Gerente de Portfólio

RENATA SOUZA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Siape: 112****

Equipe de Monitoramento e Controle dos Projetos Locais Estratégicos:

BÁRBARA NERY DE VASCONCELOS, Siape: 331****

TASSIO RICARDO SILVA DE MORAES, Siape: 178****

Gerentes de Projetos Locais Estratégicos:	Gerentes de Projetos Locais Estratégicos Eixo: (Substitutos):	Projetos:
LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JÚNIOR, Siape: 242****	REIS LÚCIA REIS DO NASCIMENTO, Siape: 113****	Projeto 1.01 – Qualificação e Ampliação da Assistência Oncológica do HC-UFPE
GISELLE SOUZA DE PAIVA, Siape: 214****	DE MELLINA NEYLA DE LIMA ALBUQUERQUE, Siape: 1858602	Projeto 1.02 – Criação e Implementação do Programa de Capacitação para a Preceptoría do HC-UFPE/EBSERH

			Projeto 1.03 –
			Melhoria da
			comunicação e
			capilarização dos
BÁRBARA HELENA DE NARA	GUALBERTO		processos para
BRITO ÂNGELO,	CAVALCANTI,	Pesquisa	realização de
Siape: 216****	Siape: 216****		pesquisa, inovação e
			avaliação de
			tecnologias em
			saúde
			Projeto 2.01 –
MILEIDE OLIVEIRA	GILTON TADEU ALVES	Responsabilidade	Integração das Ações
GONÇALVES,	LEITE PEREIRA DO	Ambiental, Social	de Responsabilidade
Siape: 222****	LAGO,	e Governança	Ambiental
	Siape: 135****		
SHIRLEY DA S. JACINTO DANIEL DE FRANÇA		Desenvolvimento	Projeto 3.01 - HC
DE OLIVEIRA CRUZ,	ARCOVERDE,	Institucional	Digital
Siape: 164****	Siape: 205****		
			Projeto 4.01 –
GEIZIANE BRAGA ANA PAULA LOPES DE		Sustentabilidade	Aprimorar os
MONTEIRO,	OLIVEIRA,	Financeira	Processos de
Siape: 220****	Siape: 178****		Compras e
			Contratações do HC-
			UFPE/EBSERH
			Projeto 5.01 –
EMANUELLE NOBERTO LENITA	ALMEIDA	Desenvolvimento	Programa de
MORAES,	AMARAL,	do Trabalhador	Educação
Siape: 116****	Siape: 113****		Continuada e
			Permanente do HC-
			UFPE/UFPE

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/qualquer membro(s) designado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 447, de 22 de outubro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90060/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos médico hospitalares ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor

CNPJ

Ata de Registro de Preços

KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	48.203.210/0001-03	Ata de Registro de Preços - SEI 602/2025 (54101746)
LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	08.014.804/0001-51	Ata de Registro de Preços - SEI 603/2025 (54104350)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO	Técnico	221****	Sector de Engenharia Clínica
	Substituto		
GISELLE SOUZA DE PAIVA	Fiscal	214****	Sector de Gestão do Ensino
	Técnico		
TIAGO DA SILVA JORNADA	Fiscal	320****	Unidade de Diagnóstico por Imagem
	Técnico		

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 448, de 23 de outubro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de empresa especializada para realização de exame de RT-QUIC (Real Time Quaking Induced Conversion) para proteína priônica no LCR,s para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, – Filial EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
MARCOS EUGENIO RAMALHO BEZERRA (Coordenador)	175****
DIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	186****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS	196****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 449, de 24 de outubro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de

adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90057/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS TIPO CONTAINER ADAPTADOS PARA ESCRITÓRIO E PARA WC E WC/ COPA para atender às necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	11.897.590/0001-13	Ata de Registro de Preços - SEI 553/2025 (53598509)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Gestor	216****	Setor de Infraestrutura Física
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	Gestora Substituta/Fiscal Técnica	216****	Setor de Infraestrutura Física
REBECA ROCHA BANDEIRA	Fiscal técnica	112****	Setor de Infraestrutura Física
ANNA KELLY ALVES DE SOUZA	Fiscal Administrativa	179****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 450, de 24 de outubro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2025, cujo objeto é a Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	03.952.368/0001-48	Ata de Registro de Preços - SEI 536/2025 (53547766)
ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA	18.826.959/0001-46	Ata de Registro de Preços - SEI 537/2025 (53586970)
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	Ata de Registro de Preços - SEI 538/2025 (53589110)
MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	02.563.570/0001-15	Ata de Registro de Preços - SEI 539/2025 (53665363)
BIOLABBRASIL - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	19.834.932/0001-68	Ata de Registro de Preços - SEI 540/2025 (53674996)
BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	12.051.059/0001-9	Ata de Registro de Preços - SEI 541/2025 (53675533)
EVEN COMERCIAL LTDA	53.568.001/0001-01	Ata de Registro de Preços - SEI 542/2025 (53680048)
SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	10.572.109/0001-57	Ata de Registro de Preços - SEI 543/2025 (53681232)

STRYKER DO BRASIL LTDA	02.966.317/0002-93	Ata de Registro de Preços - SEI 544/2025 (53682207)
MAKTUB COMERCIAL MEDICA LTDA	52.305.536/0001-19	Ata de Registro de Preços - SEI 545/2025 (53686524)
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.499.939/0001-76	Ata de Registro de Preços - SEI 546/2025 (53688608)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO RIBEIRO	Gestor/Fiscal Técnico Substituto	221****	Setor de Engenharia Clínica
KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	Gestor Substituto/Fiscal Técnico	223****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.